



SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	1
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS	6
CORREGEDORIA	7
COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUL	8
COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO	8
COORDENAÇÃO REGIONAL PONTA PORÃ	8

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1231/PRES, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1078/PRES, de 06 de outubro de 2017, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI, nº 09-10 de 10 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA

Presidente

PORTARIA Nº 1242/PRES, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, com base no inciso II do parágrafo único do artigo 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.022243/2017-60, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor ADSON CHAVES FERNANDES, Indigenista Especializado, NS-A-I, matrícula nº 3005536, da Coordenação Regional CENTRO LESTE DO PARÁ para a FUNAI-SEDE, em Brasília-DF, em decorrência de sua classificação no II Concurso Interno de Remoção.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir de quinze de outubro de 2019, para que o servidor se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA

Presidente

PORTARIA Nº 1243/PRES, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, com base no inciso II do parágrafo único do artigo 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.022243/2017-60, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor ALAN HAKINEN AQUINO TOLENTINO, Indigenista Especializado, NS-A-I, matrícula nº 3007119, da Coordenação Regional de CACOAL para a Coordenação Técnica Local em CHAPECÓ-SC, em decorrência de sua classificação no II Concurso Interno de Remoção.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir de quinze de outubro de 2019, para que o servidor se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA

Presidente

PORTARIA Nº 1244/PRES, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, com base no inciso II do parágrafo único do artigo 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.001623/2019-22, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora ALINE MACIEL DE CARVALHO, Indigenista Especializado, NS-A-I, matrícula nº 1379583, da Coordenação Técnica Local em COMODORO II para a FUNAI-SEDE, em Brasília-DF, em decorrência de sua classificação no II Concurso Interno de Remoção.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir de quinze de outubro de 2019, para que a servidora se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado à servidora declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA

Presidente



PORTARIA Nº 1245/PRES, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, com base no inciso II do parágrafo único do artigo 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.001623/2019-22, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora ANA VIRGINIA DA COSTA ARAUJO, Indigenista Especializado, NS-A-I, matrícula nº 3012161, da Coordenação Regional CENTRO-LESTE DO PARÁ para a Coordenação Regional MANAUS, em Manaus-AM, em decorrência de sua classificação no II Concurso Interno de Remoção.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir de quinze de outubro de 2019, para que a servidora se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado à servidora declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA

Presidente

PORTARIA Nº 1246/PRES, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, com base no inciso II do parágrafo único do artigo 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.001623/2019-22, RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora ARIELLE GONCALVES VIEIRA, Indigenista Especializado, NS-A-I, matrícula nº 1005488, da Coordenação Regional CENTRO-LESTE DO PARÁ para a FUNAI-SEDE, em Brasília-DF, em decorrência de sua classificação no II Concurso Interno de Remoção.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir de quinze de outubro de 2019, para que a servidora se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado à servidora declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA

Presidente

PORTARIA Nº 1247/PRES, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, com base no inciso II do parágrafo único do artigo 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.001623/2019-22, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora BRENDA SENNA GUIMARAES RIBEIRO, Indigenista Especializado, NS-A-I, matrícula nº 3007460, da Coordenação Regional CENTRO-LESTE DO PARÁ para a FUNAI-SEDE, em Brasília-DF, em decorrência de sua classificação no II Concurso Interno de Remoção.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir de quinze de outubro de 2019, para que a servidora se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado à servidora declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA

Presidente

PORTARIA Nº 1248/PRES, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, com base no inciso II do parágrafo único do artigo 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.022243/2017-60, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor BRUNO MARTINS DIAS, Indigenista Especializado, NS-A-I, matrícula nº 1590431, da Coordenação Regional de PONTA PORÁ para a Coordenação Regional AMAPÁ E NORTE DO PARÁ, em Macapá-AP, em decorrência de sua classificação no II Concurso Interno de Remoção.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir de quinze de outubro de 2019, para que o servidor se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA

Presidente

PORTARIA Nº 1249/PRES, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, com base no inciso II do parágrafo único do artigo 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.001623/2019-22, resolve:



Art. 1º Remover, a pedido, a servidora CECILIA REIGADA PIVA, Indigenista Especializado, NS-B-III, matrícula nº 1816076, da FUNAI-SEDE para a Coordenação Técnica Local em ITANHAÉM-SP, em decorrência de sua classificação no II Concurso Interno de Remoção.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir de quatorze de outubro de 2019, para que a servidora se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado à servidora declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA

Presidente

PORTARIA Nº 1250/PRES, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, com base no inciso II do parágrafo único do artigo 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.001623/2019-22, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora CRISTIANE DUTRA DA SILVA, Indigenista Especializado, NS-B-III, matrícula nº 1821834, da Coordenação Regional NORDESTE II para a FUNAI-SEDE, em Brasília-DF, em decorrência de sua classificação no II Concurso Interno de Remoção.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir de quinze de outubro de 2019, para que a servidora se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado à servidora declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA

Presidente

PORTARIA Nº 1251/PRES, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, com base no inciso II do parágrafo único do artigo 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.001623/2019-22, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora DANIELLE AZEVEDO ANTUNES, Indigenista Especializado, NS-A-I, matrícula nº 3006032, da Coordenação Regional de TAPAJÓS para a FUNAI-SEDE, em Brasília-DF, em decorrência de sua classificação no II Concurso Interno de Remoção.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir de quinze de outubro de 2019, para que a servidora se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado à servidora declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA

Presidente

PORTARIA Nº 1253/PRES, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, com base no inciso II do parágrafo único do artigo 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.001623/2019-22, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora ESTELLA LIBARDI DE SOUZA, Indigenista Especializado, NS-B-III, matrícula nº 1699866, da Coordenação Regional CENTRO LESTE DO PARÁ para a FUNAI-SEDE, em Brasília-DF, em decorrência de sua classificação no II Concurso Interno de Remoção.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir de quinze de outubro de 2019, para que a servidora se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado à servidora declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA

Presidente

PORTARIA Nº 1254/PRES, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, com base no inciso II do parágrafo único do artigo 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.001623/2019-22, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora FERNANDA VALADA MACHADO, Indigenista Especializado, NS-A-I, matrícula nº 1819728, da Coordenação Regional de PONTA PORÃ para a FUNAI-SEDE, em Brasília-DF, em decorrência de sua classificação no II Concurso Interno de Remoção.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir de quinze de outubro de 2019, para que a servidora se apresente na nova unidade de lotação.



Art. 3º Será facultado à servidora declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA

Presidente

PORTARIA Nº 1255/PRES, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, com base no inciso II do parágrafo único do artigo 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.022243/2017-60, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor FRANCISCO SANAE ANTUNES MOREIRA, Indigenista Especializado, NS-B-II, matrícula nº 1059839, da Coordenação Técnica Local em SÃO FÉLIX DO XINGU I para a Coordenação Regional JOÃO PESSOA, em João Pessoa-PB, em decorrência de sua classificação no II Concurso Interno de Remoção.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir de quinze de outubro de 2019, para que o servidor se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA

Presidente

PORTARIA Nº 1256/PRES, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, com base no inciso II do parágrafo único do artigo 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.001623/2019-22, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora GLEISE PIMENTEL CARNEIRO, Indigenista Especializado, NS-A-I, matrícula nº 3013461, da Coordenação Regional de NOROESTE DO MATO GROSSO para a Coordenação Regional GUARAPUAVA, em Guarapuava-PR, em decorrência de sua classificação no II Concurso Interno de Remoção.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir de quinze de outubro de 2019, para que a servidora se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado à servidora declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA

Presidente

PORTARIA Nº 1257/PRES, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, com base no inciso II do parágrafo único do artigo 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.001623/2019-22, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora JENIFER DOROTY MESQUITA, Indigenista Especializado, NS-A-I, matrícula nº 1767115, da Coordenação Técnica Local em GUAÍRA para a Coordenação Regional de CAMPO GRANDE, em Campo Grande-MS, em decorrência de sua classificação no II Concurso Interno de Remoção.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir de quinze de outubro de 2019, para que a servidora se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado à servidora declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA

Presidente

PORTARIA Nº 1258/PRES, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, com base no inciso II do parágrafo único do artigo 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.022243/2017-60, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor JOÃO DE SOUZA SANTOS, Indigenista Especializado, NS-B-III, matrícula nº 1284706, da Coordenação Regional JURUÁ para a Coordenação Regional de MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO, em Governador Valadares-MG, em decorrência de sua classificação no II Concurso Interno de Remoção.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir de quinze de outubro de 2019, para que o servidor se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA

Presidente



PORTARIA Nº 1259/PRES, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, com base no inciso II do parágrafo único do artigo 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.001623/2019-22, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora JORDANA GABRIELA FERNANDES, Indigenista Especializado, NS-A-I, matrícula nº 3011331, da Coordenação Regional CENTRO LESTE DO PARÁ para a FUNAI-SEDE, em Brasília-DF, em decorrência de sua classificação no II Concurso Interno de Remoção.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir de quinze de outubro de 2019, para que a servidora se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado à servidora declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA

Presidente

PORTARIA Nº 1260/PRES, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, com base no inciso II do parágrafo único do artigo 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.022243/2017-60, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor MARCELO DE SOUZA ROMAO, Indigenista Especializado, NS-A-I, matrícula nº 1868159, da Coordenação Técnica Local em ANTÔNIO JOÃO para a FUNAI-SEDE, em Brasília-DF, em decorrência de sua classificação no II Concurso Interno de Remoção.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir de quinze de outubro de 2019, para que o servidor se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA

Presidente

PORTARIA Nº 1261/PRES, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, com base no inciso II do parágrafo único do artigo 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.022243/2017-60, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor MARCOS MESQUITA DAMASCENO, Indigenista Especializado, NS-A-I, matrícula nº 3011587, da Coordenação Regional do RIO NEGRO para a FUNAI-SEDE, em Brasília-DF, em decorrência de sua classificação no II Concurso Interno de Remoção.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir de quinze de outubro de 2019, para que o servidor se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA

Presidente

PORTARIA Nº 1262/PRES, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, com base no inciso II do parágrafo único do artigo 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.022243/2017-60, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor MOISES DE MORAIS HENRIQUES, Indigenista Especializado, NS-A-I, matrícula nº 3011812, da Coordenação Regional CENTRO LESTE DO PARÁ para a Coordenação Regional ARAGUAIA E TOCANTINS, em Palmas-TO, em decorrência de sua classificação no II Concurso Interno de Remoção.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir de quinze de outubro de 2019, para que o servidor se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA

Presidente

PORTARIA Nº 1263/PRES, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, com base no inciso II do parágrafo único do artigo 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.022243/2017-60, resolve:



Art. 1º Remover, a pedido, o servidor MURIEL BULSING DE OLIVEIRA, Indigenista Especializado, NS-A-I, matrícula nº 1159945, da Coordenação Regional do RIO NEGRO para a FUNAI-SEDE, em Brasília-DF, em decorrência de sua classificação no II Concurso Interno de Remoção.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir de quinze de outubro de 2019, para que o servidor se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA

Presidente

PORTARIA Nº 1264/PRES, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, com base no inciso II do parágrafo único do artigo 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.022243/2017-60, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor RAFAEL ILLENSEER, Indigenista Especializado, NS-B-II, matrícula nº 1899805, da Coordenação Técnica Local em PARINTINS para a Coordenação Regional GUARAPUAVA, em Guarapuava-PR, em decorrência de sua classificação no II Concurso Interno de Remoção.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir de quinze de outubro de 2019, para que o servidor se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA

Presidente

PORTARIA Nº 1265/PRES, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, com base no inciso II do parágrafo único do artigo 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.001623/2019-22, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora VIRGINIA ROBERTA SCHOENSTER, Indigenista Especializado, NS-A-I, matrícula nº 3012567, da Coordenação Regional CENTRO LESTE DO PARÁ para a Coordenação Regional MANAUS, em Manaus-AM, em decorrência de sua classificação no II Concurso Interno de Remoção.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir de quinze de outubro de 2019, para que a servidora se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado à servidora declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA

Presidente

PORTARIA Nº 1266/PRES, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, com base no inciso II do parágrafo único do artigo 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.022243/2017-60, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor VITOR CERQUEIRA GOIS, Indigenista Especializado, NS-A-I, matrícula nº 2821890, da Coordenação Regional JURUÁ para a Frente de Proteção Etnoambiental ENVIRA, em Rio Branco-AC, em decorrência de sua classificação no II Concurso Interno de Remoção.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir de quinze de outubro de 2019, para que o servidor se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA

Presidente

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 361/CGGP, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.010333/2019-70, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 08 de outubro de 2019, à servidora LEONICE MARIA SILVA, Auxiliar Administrativo, NI-S-III, matrícula nº 0446888, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARINETE DE OLIVEIRA ARAUJO

Coordenadora-Geral

PORTARIA Nº 362/CGGP, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08768.000457/2019-72, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 07 de fevereiro de 2019, ao servidor ERNESTO DE ALBUQUERQUE MELO, Administrador, NS-S-III, matrícula nº 0445539, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARINETE DE OLIVEIRA ARAUJO

Coordenadora-Geral

PORTARIA Nº 363/CGGP, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08746.000852/2019-11, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 02 de fevereiro de 2019, ao servidor MARIANO WADZEREPRUWE BABATE, Motorista, NI-S-III, matrícula nº 0444289, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARINETE DE OLIVEIRA ARAUJO

Coordenadora-Geral

PORTARIA Nº 364/CGGP, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08786.000535/2019-11, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 31 de agosto de 2019, ao servidor ALEXANDER NORONHA DE ALBUQUERQUE, Sociólogo, NS-S-III, matrícula nº 1523488, de acordo com o artigo 40, inciso III, alínea "a", da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARINETE DE OLIVEIRA ARAUJO

Coordenadora-Geral

RETIFICAÇÃO

Retificar a Portaria nº 274/CGGP/2019, de 08 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 136, p. 1, de 09 de agosto de 2019, de modo que, **onde se lê:** "Conceder Abono Permanência, a partir de 07 de julho de 2019, à servidora ORLANDINA BARBOSA ALVES, ...", **leia-se:** "Conceder Abono Permanência, a partir de 09 de abril de 2019, à servidora ORLANDINA BARBOSA ALVES, ...".

MARINETE DE OLIVEIRA ARAUJO

Coordenadora-Geral

CORREGEDORIA

DESPACHO DECISÓRIO Nº 110/2019/SEAN - COAD/CORREG-FUNAI

Referência: PROCESSO Nº 08620.153865/2015-77

Interessado: Frente de Proteção Etnoambiental Yanomami e Ye'kuana (FPEYY)

Assunto: APURAR RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA DE SERVIDOR PELO USO INDEVIDO DE AERONAVE A SERVIÇO DO DSEI-Y

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 1.148, do Ministério da Justiça, publicada no Diário Oficial da União nº 229, de 30 de novembro de 2015, Seção 2, com recondução pela Portaria nº 1.107, do Gabinete do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, bem como as previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, ADOTA, como fundamento deste ato, as conclusões e recomendações contidas na Informação SEI nº 1606755, para determinar a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO por 15 (quinze) dias ao servidor JOÃO BATISTA CATALANO, nos termos do art. 130, caput, segunda parte, da Lei nº 8.112/90, por ter se utilizado de informação não confirmada para utilização de aeronave do Distrito Especial Indígena Yanomani. Determino, também, o encaminhamento dos autos a DAGES para adoção das medidas administrativas de reposição ao erário visando cobrir o custo de utilização da aeronave.



Brasília - DF, 24 de setembro de 2019.

MARCIO ARCOVERDE

Corregedor

DESPACHO DECISÓRIO Nº 112/2019/SEAN - COAD/CORREG-FUNAI

Referência: PROCESSO 08620.061524/2013-12

Interessado: FUNAI

Assunto: Apuração de possíveis irregularidades quanto à Licitação, cujos valores de dispensa estavam acima do permitido pela Lei nº 8.666/93.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 1.148, do Ministério da Justiça, publicada no Diário Oficial da União nº 229, de 30 de novembro de 2015, Seção 2, com recondução pela Portaria nº 1.107, do Gabinete do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, bem como as previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, ADOTA, como fundamento deste ato, as conclusões e recomendações contidas na Informação SEI 1605749, para determinar o ARQUIVAMENTO do feito, nos termos do art. 142, inciso III, da Lei nº 8.112/90, pelas razões elencadas, mormente, pela ocorrência da extinção da punibilidade em razão do transcurso do prazo prescricional.

Brasília - DF, 02 de outubro de 2019.

MARCIO ARCOVERDE

Corregedor

COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUL

PORTARIA Nº 20/CR-LIS/FUNAI, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 21, inciso II, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a equipe de planejamento para estudos Técnicos Preliminares referentes ao cumprimento de decisão judicial para que a FUNAI remova cemitério de lugar na TI Ibirama Laklanõ do povo Xokleng: Juliano Pilotto Abelardino, Siape nº 1922545; Luciana Haucke Porta, Siape nº 1958697; Emmanuelle de Carvalho Santiago, Siape nº 1846264; Maicon Teles do Amaral, Siape nº 1817353.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da FUNAI.

ELIANO DE BARROS SANTOS LIRA

Coordenador Regional Substituto

COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 37/CR-MGES, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, bem como pela Portaria nº 410/PRES de 27 de março de 2018 e Portaria nº 1.144, de 26 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ANDRE LEANDRO SUCUPIRA, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº 1816324 e, em seus afastamentos e impedimentos regulamentares, a servidora LAUDYENE MARIA DE JESUS FERNANDES, matrícula SIAPE 1815932, para efetuarem os procedimentos relativos à Conformidade de Gestão no âmbito da Coordenação Regional de Minas Gerais e Espírito Santo/CR-MGES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE LUIZ DE PAULA

Coordenador Regional Substituto

COORDENAÇÃO REGIONAL PONTA PORÃ

PORTARIA Nº 01/CR-PPA/FUNAI, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE PONTA PORÃ, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 21, inciso II, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, resolve:



Brasília, 10 de outubro de 2019.

Boletim de Serviço da Funai – Número 179 – p. 9

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento para contratação de serviço de manutenção de veículos oficiais, em atendimento às demandas da Coordenação Regional de Ponta Porã, cujo processo foi autuado sob o nº 08126.000533/2019-03:

I - Carla Cecília Ribeiro Mendonça, SIAPE nº 3145597

II - Tayla Mariane de Alencar Ferreira, SIAPE nº 1661774;

III - Thiago Gastaldello, SIAPE nº 1611575.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da FUNAI.

JOSÉ VITOR DALLA NORA
Coordenador Regional Substituto